

Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas 4ª Coordenadoria

OFÍCIO Nº 33/2022 - CASA/MPC.

Manaus, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR **Procurador Geral de Justiça do Amazonas.**

Assunto: Ofício nº 041.2022.GAJADM.SAJMP.06.2021.00000278-7 e Procedimento Investigatório Criminal nº 009.2021.GAJADM (SAJ MP nº 06.2021.00000278-7).

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça,

Em decorrência da pandemia do covid-19, esta 4ª Procuradoria funcionou de forma remota e, posteriormente, de forma híbrida, durante o exercício de 2021, com atuação voltada especialmente às demandas processuais.

Sobre a notícia de fato veiculada no **Ofício nº 041.2022.GAJADM.SAJMP.06.2021.00000278-7**, informo que não foi recebida, nesta unidade, denúncia sobre a contratação direta de serviços advocatícios de Samya de Oliveira Sanches pelo Município de Santa Isabel do Rio Negro, sob responsabilidade de José Ribamar Fontes Beleza.

Não obstante, diante dessa possível irregularidade, e considerando a proximidade da apresentação da prestação de contas anual pelos gestores, a apreciação do caso, relativa ao exercício de 2021, dar-se-á nos autos desse processo.

Quanto ao exercício de 2022, foi encaminhado oficio ao Município de Santa Isabel do Rio Negro para aclarar o status do contrato (anexo).

Por oportuno, saúdo o encaminhamento de informações do Ministério Público do Estado para este Ministério Público de Contas, e o surgimento de novos dados serão prontamente compartilhados em prol da otimização das atividades de controle e fiscalização exercidas por estas Instituições.

Respeitosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador de Contas